

Decreto nº 04, de 11 de fevereiro de 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, com base no art. 182, § 3º, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel situado na zona rural do município de Satuba, Área de Terra 03 medindo: 21,16 metros de frente (norte), confrontando-se com terras da fazenda Magalhães; 18,65 metros de fundos (sul), confrontando-se com o Cemitério do Município de Satuba; e 20,30 metros do lado direito (leste), confrontando-se com terras da Fazenda Magalhães; e 20,13 metros do lado esquerdo (oeste), confrontando-se com a área da Torre de Telefonia.

Art. 2º - O valor da indenização do imóvel será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), estabelecido através de avaliação, a qual será depositada em conta a disposição da expropriada.

Art. 3º - A presente desapropriação tem por objetivo a ampliação do cemitério desta municipalidade.



Art. 4º - A indenização da presente expropriação ocorrerá imediatamente, por conta da dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

Diógenes José Neto Amorim

Prefeito

Este decreto foi registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos públicos municipais, como de costume, em 11 de fevereiro de 2021.

Secretária Municipal de Administração